



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-013/2023-IN/PMU.
- Base Legal: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA VIVIANE BATIDÃO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA TRÊS PODERES NO 32º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS – PA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023-IN/PMU

A Comissão de Licitação do Município de Ulianópolis, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, consoante autorização da Exmª Srª Prefeita Kelly Cristina Destro, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA VIVIANE BATIDÃO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA TRÊS PODERES NO 32º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS – PA.

Para instrução do Processo Administrativo nº 073/2023-SEMAF/PMU, referente à Inexigibilidade nº 013/2023-IN/PMU, nos termos do Inciso III do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA VIVIANE BATIDÃO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA TRÊS PODERES NO 32º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS – PA, objeto do presente processo justifica, para promover uma celebração marcante e inclusiva que uma comunidade local, fomente o orgulho cívico e coesão social, além disso, sempre atraímos visitantes de municípios vizinhos, impulsionando o turismo local e fortalecendo os laços entre as cidades da região, tendo como principais metas e resultados esperados: Mobilização Comunitária, Atrair Turistas; Valorização Cultural; Segurança e Infraestrutura; Divulgação Eficiente; Participação Expressiva; Incremento no Turismo Local; Promoção de Identidade Local; Impacto Econômico Positivo e Fortalecimento dos Vínculos Comunitários.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ 35.617.247/0001-36 especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA VIVIANE BATIDÃO, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA TRÊS PODERES NO 32º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS – PA, por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

dentro dos parâmetros da Lei 8.666/1993, inclusive com a apresentação de artista renomada regional e nacional e de interesse desta municipalidade. A Artista VIVIANE BATIDÃO é renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Desta forma, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que no caso em pauta a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo justifica o preço da referida contratação com base no **Termo de Referência, Notas Fiscais** e demais documentos acostados ao processo.

Face ao exposto a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa A VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ 35.617.247/0001-36 no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) pois a mesma obtêm a Exclusividade Artística da Cantora VIVIANE BATIDÃO assim como fica justificado nos documentos presentes nos autos do processo.

Anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA da Ordenadora de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão Permanente de Licitação** atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade do Controle Interno Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 08 de Dezembro de 2023.



SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL



EMILI ITALA RAMOS MELO SANTOS
Membro da Comissão



JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
Membro da Comissão